



**1 CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM**  
**2 UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO**  
**3 PARANAÍBA**

**4**  
**5 ATA NA ÍNTegra DA 128<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**6**  
**7**

**8 Local: Sede Regional SISEMA – Praça Tubal Vilela, nº 03, Centro – Uberlândia/MG**

**9 Data: 12 de agosto de 2016 às 09h00min**

**10**  
**11**  
**12** Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), realizou-se na  
**13** Sede Regional do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA),  
**14** situada na Praça Tubal Vilela, número 03 (três), Bairro Centro, município de Uberlândia,  
**15** Estado de Minas Gerais, a 128<sup>a</sup> (centésima vigésima oitava) Reunião Ordinária (RO) do  
**16** Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), Unidade Regional Colegiada (URC),  
**17** Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (TMAP). Estiveram presentes os seguintes Conselheiros:  
**18** Ricardo Rodrigues de Carvalho, 1º (primeiro) Suplente da Presidência; Superintendência  
**19** Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas; Sr. Gilberto Carlos de Freitas,  
**20** Titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA); Sr.  
**21** Daniel Rennó Tenenwurcel, 2º (segundo) Suplente da Secretaria de Estado de  
**22** Desenvolvimento Econômico (SEDE); Sr. Eustáquio Sidney Milanez Júnior, 1º Suplente da  
**23** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (SEDRU); Sra.  
**24** (senhora) Carla Vieira Alvarenga, 2º Suplente da Secretaria de Estado de Transporte e Obras  
**25** Públicas (SETOP); Sr. Major André Márcio Alves Rodrigues, Titular da Polícia Militar de  
**26** Minas Gerais (PMMG); Sr. Carlos Alberto Valera, Titular da Procuradoria Geral de Justiça  
**27** (PGJ); Sra. Ivone Maria Carvalho Rocha, 2º Suplente do Instituto Brasileiro de Meio  
**28** Ambiente e Recursos Renováveis (IBAMA); Sr. José Antônio Leandro, 1º Suplente da  
**29** Prefeitura do Município Sede da Unidade Regional Colegiada – Uberlândia, Secretaria  
**30** Municipal de Meio Ambiente; Sra. Dora Marques Peres Drummond, Titular do Comitê de  
**31** Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba – PN3; Sr. Thiago Alves do  
**32** Nascimento, 1º Suplente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG);  
**33** Sra. Elaine Cristina Ribeiro Lima, Titular da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado  
**34** de Minas Gerais (FAEMG); Sr. Moisés Inácio Franco, Titular da Federação dos  
**35** Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (FETAEMG); Sr. Márcio Adriano  
**36** Bocchio, 1º Suplente da Federação das Associações Comerciais e Empresarias do Estado de  
**37** Minas Gerais (FEDERAMINAS); Sr. Gervânio Luiz Pereira, 2º Suplente da Federação dos  
**38** Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (FETAEMG); Sr. Fernando Ruas  
**39** Machado, Titular da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES/MG);  
**40** Sr. Rodrigo Borges de Melo, Titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de  
**41** Minas Gerais (CREA/MG); Sr. Antônio Geraldo de Oliveira, 2º Suplente da ONG Associação  
**42** para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro (ANGÁ); Sr. Felipe Moraes Russo,  
**43** Titular do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/ARAXÁ) e  
**44** Sra. Glauçimar Soares da Silva Vieira, Titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente  
**45** (CODEMA). RICARDO (PRESIDENTE): Vamos dar inicio então à nossa reunião. Pauta da  
**46** 128<sup>a</sup> (centésima vigésima oitava) Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada  
**47** Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM),  
**48** realizada no dia 12 de agosto de 2016, às 09 horas, na sede Regional do SISEMA, Praça  
**49** Tubal Vilela, número 03 (três), Centro, Uberlândia-MG. Eu vou convidar a todos inicialmente



50 para a Execução do Hino Nacional Brasileiro. **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.** **2.**  
51 **Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento**  
52 **Sustentável e Presidente da URC Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, Dr. Germano**  
53 **Luiz Gomes Vieira.** Passamos ao item **3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.**  
54 A palavra está aberta. THIAGO (FIEMG): Bom dia Presidente, senhores Conselheiros. Bom  
55 dia a todos. Gostaria de informar que no dia 17, na semana que vem, a FIEMG vai realizar  
56 novamente o Workshop de Simbiose Industrial e gostaria de convidar a todos, e pedir para  
57 que nos ajudem na divulgação. Eu vou encaminhar para a SUPRAM um modelo de convite,  
58 se for possível a gente solicita que encaminhem também aos parceiros. Muito obrigado.  
59 RICARDO (PRESIDENTE): Mais alguém para fazer uso da palavra. Apenas para lembrar  
60 pessoal, que no dia 23 de julho de 2016 foi aberto o Edital de Convocação da SEMAD  
61 COPAM nº 01/2016, que estabelece o Processo Eletivo de Membros da Sociedade Civil, com  
62 as regras de recomposição para o mandato de Conselheiros com representação no plenário nas  
63 Câmaras Técnicas Especializadas e nas Unidades Regionais Colegiadas do Conselho Estadual  
64 de Política Ambiental, para o biênio 2016/2016. Essas inscrições estarão abertas do dia 04/08  
65 a 05/10. Vamos ao item **4. Exame da Ata da 127ª RO de 27/04/2016.** Aos que concordam  
66 com a aprovação da Ata permaneçam como estão. SIDNEY (SEDRU): Abstenção. CARLOS  
67 VALERA (PGJ): Abstenção, porque eu não consegui localizar esse arquivo. MÁRCIO  
68 BOCHIO (FEDERAMINAS): Abstenção, por ausência na última reunião. RICARDO  
69 (PRESIDENTE): Com as abstenções registradas, Ata aprovada. Então, aprovada a Ata da  
70 127ª RO, ocorrida no dia 27/04/2016. Item **5. Processo Administrativo para exame de**  
71 **Adendo à Revalidação da Licença de Operação:** 5.1 Vale Fertilizantes S.A. - Exploração e  
72 beneficiamento de minério de fosfato, mineroduto e unidade de ultrafinos e barragem de  
73 contenção de rejeitos/resíduos - Tapira/MG - PA/Nº 0001/1988/013/2007 DNPM  
74 930.785/1988 - Classe 6. Apresentação: Supram TMAP. **RETORNO DE VISTAS** pelos  
75 **Conselheiros Antônio Geraldo de Oliveira representante da ONG ANGÁ e Frei Rodrigo**  
76 **de Castro Amedee Peret representante da AMEDI.** **RETORNANDO** também de  
77 **VISTAS** pelo Thiago, da FIEMG. FELIPE RUSSO (CEFET): Destaque. RICARDO  
78 (PRESIDENTE): Item **6. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia**  
79 **concomitante com a Licença de Instalação:** 6.1 Raízen Combustíveis S.A. - Base de  
80 armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo,  
81 álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Uberlândia/MG - PA/Nº  
82 34/1992/009/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. Item **7. Processo**  
83 **Administrativo para exame da Licença de Instalação Corretiva:** 7.1 Macedo & Souza  
84 Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e  
85 postos flutuantes de combustíveis - Centralina/MG - PA/Nº 13802/2015/001/2016 - Classe 5.  
86 Apresentação: Supram TMAP. CARLOS VALERA (PGJ): Destaque. Item **8. Processos**  
87 **Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva:** 8.1 Aremor Mazutti e  
88 Outros - Fazenda Tapera - Mat. 13081; 10929; 9816; 7767; 5227; 14653; 5170; 14763; 5170;  
89 14763; 1640; 4494; 1690; 14652 - Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e  
90 especiarias) - Santa Juliana/MG - PA/Nº 05151/2004/001/2008 - Classe 5. Apresentação:  
91 Supram TMAP. CARLOS VALERA (PGJ): Destaque. RICARDO (PRESIDENTE): Item 8.2  
92 José Antônio da Silveira - Fazenda Esplanada - Mat. 85.585; 97.309; 97.310; 97.311 e 97.312  
93 - Suinocultura (unidade de produção de leitões) - Uberlândia/MG - PA/Nº  
94 09299/2004/001/2011 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. Nesse item a gente já tem o  
95 pedido de destaque da SUPRAM. CARLOS VALERA (PGJ): Destaque. GLAUCIMAR  
96 (CODEMA): Destaque. RICARDO (PRESIDENTE): Item 8.3 Lima e Pergher Indústria e  
97 Comércio S.A. - Fabricação de produtos domissanitários, exclusive sabões e detergentes -  
98 Uberlândia/MG - PA/Nº 00624/2003/006/2015 - Classe 6. Apresentação: Supram TMAP.



99 Nesse item também tem o destaque da SUPRAM. CARLOS VALERA (PGJ): Também  
100 destaque. MAJOR ANDRÉ MÁRCIO (POLÍCIA AMBIENTAL): Destaque. RICARDO  
101 (PRESIDENTE): Item 9. **Processo Administrativo para exame de Revalidação da Licença**  
102 **de Operação:** 9.1 Mildó Alves Administração, Comércio e Transportes Ltda. - Postos  
103 revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes  
104 de combustíveis - Uberlândia/MG - PA/Nº 04809/2005/005/2016 - Classe 5. Apresentação:  
105 Supram TMAP. Destaque também aqui da SUPRAM. O único item que não tivemos destaque  
106 foi o Item 6.1. Vamos colocar em votação então o Parecer da SUPRAM para o Item 6.1. Aos  
107 que concordam com o Parecer da SUPRAM permaneçam como estão. Item aprovado.  
108 Voltamos então à discussão do Item 5.1 - Vale Fertilizantes S/A, eu vou abrir a palavra para  
109 Antônio Geraldo, está retornando de vistas. **Áudio não identificado – fora do microfone.**  
110 RICARDO (PRESIDENTE): Tem um destaque do Felipe, da CEFET. Pode fazer uso da  
111 palavra. FELIPE RUSSO (CEFET): Bom dia a todos. Eu pedi destaque porque esse é um  
112 tema muito delicado. Eu já tinha mostrado a minha indignação na última reunião quando foi  
113 pedido vista desse processo. A justificativa é simples. Nós vivemos recentemente o problema  
114 de Mariana, que foi um problema que vai nos marcar para uma eternidade, não vai sair da  
115 nossa mente tão cedo. E a partir do momento que uma empresa vem pedindo um processo de  
116 licenciamento para nós, tendo em vista a segurança do maciço, eu acho que a gente tinha que  
117 tratar de uma forma um pouco mais diferenciada, porque as consequências e a severidade de  
118 um movimento de ruptura de barragem podem ser incalculáveis. Eu até coloquei aqui no dia,  
119 dando como sugestão que tais processos que envolvam segurança de barramento deveriam ser  
120 avaliados pelos técnicos da SUPRAM, pela Promotoria Pública e junto com algum técnico  
121 responsável e capacitado para avaliar o documento, porque o prazo que a gente coloca numa  
122 situação dessa pode ser fatal e tendo em vista o que aconteceu, em decorrência dos fatores de  
123 greve e por demais, que atrasaram essa reunião em mais 04 (quatro) meses, isso poderia ter  
124 sido fatal para o barramento. Por sorte, o que está acontecendo aqui vai ter maior severidade  
125 quando vier o período de chuva e ainda existe um prazo factível para que a Vale consiga  
126 colocar essa ação em ordem e evitar danos maiores. Eu li o Laudo apresentado pelo Frei  
127 Rodrigo e pelo Antônio, eu concordo com as coisas que eles colocaram. Realmente a Vale  
128 pecou em alguns fatos, mas a partir do momento que a gente concorda com o indeferimento  
129 do que está sendo colocado, a gente tem que entender que a gente não está penalizando a  
130 Vale, nós estamos penalizando a segurança de quem está à jusante de um barramento, seja de  
131 vida e do meio ambiente. Então, eu sou desfavorável, completamente desfavorável ao Parecer,  
132 não pelo conteúdo, porque em partes eles têm razão, aconteceram algumas coisas, mas o que  
133 está acontecendo lá tem que ser cobrado da Vale de outra forma; da forma que está sendo,  
134 com multa, com TAC e não penalizando a segurança da barragem e a segurança de quem está  
135 à jusante da Barragem, em decorrência do Parecer. Então, por isso que eu queria deixar claro  
136 a todos aqui que, a partir do momento que a gente aprova um Parecer desse, pelo  
137 Indeferimento, nós estamos penalizando o Meio Ambiente e a segurança de quem está à  
138 jusante. Falo isso com propriedade de técnico especialista na área, já tem 15 anos que eu  
139 trabalho em segurança de barragem e operação com barragem. A severidade e a consequência  
140 da não execução dessa obra, ela potencializa o potencial de liquefação do maciço e a  
141 probabilidade de ruptura por *piping* é muito grande e eu acho que seria uma  
142 irresponsabilidade os membros dessa mesa aqui não aprovarem a execução dessa obra. É só  
143 isso que eu tenho a dizer. Muito obrigado. RICARDO (PRESIDENTE): Obrigado ao Felipe,  
144 da CEFET. Eu vou abrir palavra ao Antônio Geraldo, pelo retorno de vista. CARLOS  
145 VALERA (PGJ): Sr. Presidente, pela ordem. Como o Ministério Público foi citado eu gostaria  
146 de fazer alguns esclarecimentos. Primeiro Prof. Felipe, nós já temos tramitando no âmbito do  
147 Ministério Público, um inquérito civil, especificamente sobre a questão da segurança e a



148 empresa tem cumprido todos os regramentos e apresentado ao Ministério Público todas as  
149 informações solicitadas. Já aportou no inquérito o Laudo de Estabilidade entregue para o  
150 DNPM, agora em Setembro aporta aquela Auditoria Extraordinária que foi prevista pelo  
151 Decreto e isso vai ser submetido aos nossos técnicos para saber se os dados são consistentes  
152 ou não. Para ficar claro para todos, o Ministério Público está extremamente atento a essa  
153 questão. Semana passada ou semana retrasada, não é Dr. Franco, estivemos pessoalmente em  
154 Tapira, ficamos dois dias lá, fizemos uma visita de campo, no barramento, nas atividades da  
155 empresa e na Comunidade que está à jusante do empreendimento. Então, só para deixar isso  
156 registrado, que tanto a SUPRAM como nós do Ministério Público estamos muito atentos a  
157 estas questões. FELIPE (CEFET): Eu agradeço o parecer seu, Dr. Carlos. Eu acho de suma  
158 importância essa parceria de vocês para conosco. Isso ai é válido, vocês tem um poder de ação  
159 primordial e a gente precisa de um Ministério Público efetivo, como vocês estão trabalhando.  
160 Eu só tenho a agradecer e acho que esse é o caminho para poder sanar as coisas, mas a gente  
161 tem que ter muito cuidado e critério em se tratando desse assunto. Então, meus parabéns pelas  
162 iniciativas. ANTÔNIO GERALDO (ANGÁ): Bom, eu acho que todo mundo recebeu o nosso  
163 Parecer. Na verdade, o meu Parecer mesmo eu não consegue anexar ele e a gente fez conjunto  
164 com a AMEDI, com o Frei Rodrigo e que hoje ele não poderia vir, ele está no Fórum Social  
165 Mundial, no Canadá. Ele não pôde estar presente. Bom, o nosso indeferimento é em função, a  
166 gente é representante da Sociedade Civil, e a gente provocou a reunião em Tapira justamente  
167 para a gente ter conhecimento do que acontece naquela cidade. É um prejuízo muito grande  
168 para o Município, o Prefeito foi muito claro com a gente lá. As Comunidades vizinhas estão  
169 sofrendo com a falta de água, sendo abastecido com caminhão pipa. Nós não estamos no  
170 Nordeste. Então, diante desses adendos, nós não concordamos com esses adendos que são  
171 feitos. Nós fomos claros aqui que esses adendos vem fatiando esses licenciamentos e até  
172 quando vai ficar esses adendos? Então, a Sociedade Civil não pode concordar com isso, a  
173 gente tem que avaliar um todo e por isso a gente está ai pedindo indeferimento e mais, eu até  
174 pedi ao José, eu gostaria que ele até se manifestasse, porque eu vi um marejo de água bem do  
175 lado da rodovia, no é da barragem. Se isso ali não pode trazer risco de verdade para aquela  
176 barragem? JOSÉ ROBERTO (SUPRAM): Antônio Geraldo, quanto à visita foi por Recursos  
177 Hídricos, ficou bem claro pelo Dr. Carlos Valera, pelo Dr. Felipe, quem é responsável pela  
178 Lei 12.310/2010 do Código Minerário, é o DNPM, pela segurança e estabilidade de barragem.  
179 A questão que eu até falei com o senhor Conselheiro, no dia que o Engenheiro Civil  
180 Sanitarista, Dr. Paulo Abrão, que é engenheiro civil geotecnista, ele disse o que? Que lá não  
181 há comprometimento da Barragem, que antigamente já havia marejamento ali e eles vão  
182 tomar providência de fazer um dreno para não parecer que está havendo uma instabilidade da  
183 barragem, porque esse ano ainda foi feito vistoria pelo DNPM em fevereiro de 2016, pelos  
184 técnicos; pela FEAM, em maio de 2016; pela SUPRAM em maio de 2016 e não constatamos  
185 nenhuma questão de risco e erosão que viesse a causa instabilidade. No Parecer da FEAM,  
186 que é o órgão responsável pela instabilidade de barragens, certo? No Laudo está constado  
187 claramente que não havia trincas, erosões e sinais de instabilidade constatados nas vistorias.  
188 ANTÔNIO GERALDO (ANGÁ): Bom, então, o Estado ele concorda da forma que está? O  
189 órgão licenciador, a SUPRAM, concorda que aquilo lá está certinho. JOSÉ ROBERTO  
190 VENTURE (SUPRAM): O Auditor Independente emite um laudo geotécnico que é avaliado  
191 pelos analistas da FEAM, certo? E ele garante a estabilidade da barragem. Quanto a isso de  
192 Estado garantir, quem garante é o DNPM, a FEAM é o Estado. Quem garante é o DNPM.  
193 ANTÔNIO GERALDO (ANGÁ): Bom, eu acho que era só isso ai. Com relação de ser  
194 reunião de Recursos Hídricos, era uma avaliação que a gente tinha que fazer como um todo e  
195 nós, como representantes da Sociedade Civil, com aquela Associação passando por  
196 dificuldades para questão hídrica e morte de nascentes, a gente não concorda com esses



197 fatiamentos e mais ainda, o Município está insatisfeito com relação a isso. Então, toda uma  
198 sociedade sofrendo com aquilo ali, eu acho que era só isso. RICARDO (PRESIDENTE):  
199 Obrigado, Antônio Geraldo. Passo a palavra para o Thiago, da FIEMG. Pois não, Thiago.  
200 THIAGO (FIEMG): Bom dia novamente. A correção do José Roberto é pertinente, quem  
201 provocou a reunião não foi o Antônio Geraldo, foi a CBPH, a Bacia do Rio Araguari em  
202 parceria com o Ministério Público e a SUPRAM. Diante da fala do nosso nobre colega,  
203 representando aqui a Procuradoria de Justiça, Dr. Carlos Valera, e também essa fala técnica,  
204 bem pontuada, do nosso colega da CEFET, eu venho apenas falar para vocês e reconfirmar  
205 aqui o meu Parecer. O que foi solicitado aqui foi um adendo, não existe aqui, no meu  
206 entendimento, nenhum tipo de manobra, e sim um tipo de adequação para que a atividade  
207 tenha uma melhor técnica e por isso eu vou acompanhar o Parecer da SUPRAM. Gostaria  
208 aqui de destacar o que foi falado ao contrário, eu não tive retorno de que o Município está  
209 contrário ao empreendimento. Existe o posicionamento do Prefeito, por interesses inclusive  
210 não técnicos, que não cabe agora aqui a gente explicar sobre isso aqui. RICARDO  
211 (PRESIDENTE): Obrigado, Thiago. Mais alguém quer fazer uso da palavra? Então, vamos  
212 colocar em votação o Parecer da SUPRAM para o Item 5.1 – Vale Fertilizantes S.A. Os que  
213 concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem ou se abstenham.  
214 ANTÔNIO GERALDO (ANGÁ): Contra. CARLOS VALERA (PGJ): Registrar abstenção e  
215 esclarecer o motivo da abstenção. Como eu disse, existe um inquérito civil no qual eu trabalho  
216 em parceria com outros colegas. Então, para manter a isenção do Ministério Público eu vou  
217 me abster. RICARDO (PRESIDENTE): Abstenção do IBAMA. MOISÉS (FETAEMG):  
218 Abstenção. RICARDO (PRESIDENTE): Com as abstenções registradas do IBAMA, PGJ,  
219 FETAEMG, com o registro do voto contrário do Antônio Geraldo da ONG ANGÁ, está  
220 Deferido e Aprovado o Parecer da SUPRAM para o item 5.1. O Item 7.1 é o nosso próximo  
221 item da pauta, Macedo & Souza Ltda, nós temos um destaque aqui nesse item da PGJ.  
222 CARLOS VALERA (PGJ): Primeiro é só um esclarecimento que eu queria que o Rodrigo  
223 fizesse com relação à Portaria do IBAMA 8596. RODRIGO (SUPRAM): No caso, o  
224 empreendimento Macedo & Souza tem um empreendimento a parte de transporte de  
225 combustível para sua rede e já está licenciado e já tem o monitoramento nele solicitado.  
226 CARLOS VALERA (PGJ): Muito obrigado, Rodrigo. Verificando aqui que trata de  
227 empreendimento Classe 5, gostaria de propor a Condicionante do SNUC, com a redação  
228 padrão da SUPRAM TMAP. RICARDO (PRESIDENTE): A redação do SNUC proposta pela  
229 PGJ é: *Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF (Instituto Estadual  
230 de Florestas), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da licença,  
231 processo de Compensação Ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF  
232 número 55 (cinquenta e cinco) de 23 (vinte e três) de abril de 2012 (dois mil e doze)*”. Então,  
233 vou colocar inicialmente em votação o Parecer da SUPRAM, posteriormente a Condicionante  
234 sugerida pelo Dr. Carlos. Os que concordam com o Parecer da SUPRAM para o item 7.1  
235 permaneçam como estão. Item aprovado. Colocando agora em discussão para o Conselho a  
236 inclusão da Condicionante proposta pela Procuradoria Geral da Justiça. Os que concordam  
237 com a inclusão da Condicionante permaneçam como estão. THIAGO (FIEMG): Voto contra,  
238 por não encontrar no Parecer o EIA/RIMA. MÁRCIO BOCHIO (FEDERAMINAS):  
239 Acompanho o voto do colega Thiago da FIEMG e em consonância com os processos  
240 anteriores também. DORA DRUMMOND (CBPH PN3): Acompanho o voto do Dr. Thiago,  
241 pelos motivos já apresentados. ELAINE (FAEMG): Pela ausência do EIA/RIMA e  
242 consequente falta de enquadramento da Norma. GILBERTO (SEAPA): Também acompanho  
243 o voto do Dr. Thiago. RICARDO (PRESIDENTE): Bom, com as manifestações feitas  
244 contrárias à inclusão, a gente chega à conclusão de que foi aprovada a inclusão da  
245 Condicionante do SNUC no item 7.1. Aprovada então no item 7.1 a inclusão da



Condicionante do SNUC. Item 8.1 – Aremor Mazutti e Outros, destaque também nesse item da PGJ. CARLOS VALERA (PGJ): Sr. Presidente, é a mesma posição, inclusão da Condicionante da Lei do SNUC com a redação padrão da SUPRAM TMAP. RICARDO (PRESIDENTE): Vamos trabalhar da mesma forma. Vamos colocar em votação inicialmente o Parecer da SUPRAM para o Item 8.1 – Aremor Mazutti e outros. Os que concordam com o Parecer da SUPRAM permaneçam como estão. Item aprovado. Colocando em votação agora a inclusão da Condicionante do SNUC. Eu vou me abster aqui de fazer a leitura novamente, eu acho que não tem necessidade. Os que concordam com a inclusão da Condicionante permaneçam como estão, os contrários se manifestem ou se abstenham. THIAGO (FIEMG): Contrário, pelas razões já explanadas. MÁRCIO BOCHIO (FEDERAMINAS): Também pelas mesmas razões. DORA DRUMMOND (CBPH PN3): Pelas mesmas razões já apresentadas, voto contra. ELAINE (FAEMG): Voto contra pela ausência de EIA/RIMA. GILBERTO (SEAPA): Voto contra pelas mesmas razões já apresentadas anteriormente. RICARDO (PRESIDENTE): Com as manifestações feitas contrárias à inclusão, a posição é de Deferimento para a inclusão de Condicionante do SNUC também para o item 8.1. Item 8.2 – José Antônio da Silveira, nesse item nós temos um destaque da SUPRAM. CARLOS (SUPRAM): Na página 22 o Anexo IV saiu com o cabeçalho errado. Ele está como o Programa de Auto Monitoramento e na verdade é Relatório Fotográfico. Só isso. RICARDO (PRESIDENTE): Obrigado, Carlos. Destaque nesse item também da PGJ. CARLOS VALERA (PGJ): Sr. Presidente, mesma situação. Empreendimento Classe 5, propositura da Condicionante da Lei do SNUC. RICARDO (PRESIDENTE): Destaque no item também do CODEMA. GLAUCIMAR (CODEMA): Eu pedi alguns esclarecimentos para o Carlos, o técnico que fez a vistoria e emitiu o Parecer. Ele me esclareceu e como eu observei que são várias fossas sépticas, no total de 09, que fazem o pré-tratamento lá das casas, dos moradores e depois isso vai para um sumidouro. Então, acredito que o Carlos deve pedir monitoramento, análise de uma a uma, porque elas não são interligadas. Então, a sugestão que seria mais interessante elas serem interligadas. Se fizer uma só análise, que o tratamento seria único. O que você me fala, Carlos? CARLOS (SUPRAM): Na verdade ai vai depender do empreendedor, a gente colocou o monitoramento das 09 fossas, acredito que tem um custo um pouco elevado para ele. Se ele, por interesse dele, quiser apresentar um projeto de interligação para que isso seja feito um ponto só, ai fica à vontade do empreendedor. Mas, com relação às fossas, todas vão ser monitoradas, como está no Parecer, no Programa de Auto Monitoramento. JOSÉ ROBERTO (SUPRAM): Conselheira Glauçimar, quanto à questão de fazer uma fossa ai é uma questão, eu vejo de maneira diferente. Igual Araguari, a empresa é de Araguari. Então, cada residência tem a sua fossa, o risco de haver uma percolação é menor. Então, se tiver um conjunto de fossa, uma fossa só enorme com 01 sumidouro, a chance de haver percolação é maior. As empresas normalmente fazem por setor, indústria. Agora, no caso de fazenda, ele optou em fazer por cada residência, mas poderia fazer da maneira que a senhora pediu, se fossem 03 residências. A norma fala que no máximo 100 pessoas. A NBR 7229, no máximo 100 pessoas para fazer uma fossa, senão ela poderá causar uma lixiviação do sumidouro. GLAUCIMAR (CODEMA): Então, o senhor entende que deixaria como está? Porque eu pensei em fazer talvez outro tipo de tratamento, mas talvez ficaria mais caro ele implantar outra coisa, não é? Então ficaria uma fossa mesmo para cada e uma análise separadamente para cada uma, que é então talvez melhor. JOSÉ ROBERTO (SUPRAM): Concordo. Como já está pronto, então, ambientalmente de fazer outras fossas, seria mais agressivo. Já está pronto, obedece a uma NBR, a 7229; apesar dela não ser uma Lei a Engenharia Civil segue essa NBR 7229. Então, como segue já a legislação não ter por quê pedir para ele fazer. Se fosse uma fossa negra sim, ai sim concordo com a Conselheira. GLAUCIMAR (CODEMA): Ok. Obrigada pelos esclarecimentos. RICARDO



295 (PRESIDENTE): Bom, com os esclarecimentos feitos pelo José Roberto; a correção feita pela  
296 SUPRAM, vamos colocar em votação o item 8.2 – José Antônio da Silveira, inicialmente da  
297 mesma forma, vamos continuar trabalhando inicialmente o Parecer da SUPRAM e  
298 posteriormente a gente vota o pedido da PGJ da inclusão da Condicionante do SNUC. Então,  
299 os concordam com o Parecer da SUPRAM permaneçam como estão. Item aprovado. Vamos  
300 colocar em votação agora a inclusão da Condicionante do SNUC, aos que concordam  
301 permaneçam como estão, contrários se manifestem. ELAINE (FAEMG): Voto contra, pela  
302 ausência de enquadramento, conforme falamos aqui. THIAGO (FIEMG): Acompanho o voto  
303 da Conselheira, por não identificar EIA/RIMA. MÁRCIO BOCHIO (FEDERAMINAS):  
304 Voto contra, pelos mesmos argumentos do voto anterior. DORA DRUMMOND (CBPH  
305 PN3): Voto contra pelos mesmos motivos apresentados. GILBERTO (SEAPA): Contra  
306 também, pelos motivos já apresentados. RICARDO (PRESIDENTE): Da mesma, com as  
307 manifestações contrárias à inclusão, a maioria vota pela aprovação e inclusão da  
308 Condicionante do SNUC. Então, para o item 8.2 Parecer aprovado com a inclusão da  
309 Condicionante do SNUC. Item 8.3 - Lima e Pergher Indústria e Comércio S.A., nesse item  
310 nós temos um destaque da SUPRAM. JOSÉ ROBERTO (SUPRAM): Já em conversa com Dr.  
311 Carlos, Promotor, a questão do monitoramento dos veículos movidos à diesel. A gente entrou  
312 em contato com a empresa, metade é da empresa e metade é terceirizada. Então, nós optamos  
313 por incluir a Condicionante do Auto Monitoramento, no auto monitoramento de emissões  
314 atmosféricas o item seria o seguinte: *“Promover anualmente o auto monitoramento dos*  
315 *veículos próprios e/ou terceirizados, movidos a óleo diesel, nos termos da Portaria IBAMA*  
316 *85/1996. Prazo: Durante a vigência da Licença”*. RICARDO (PRESIDENTE): Ok. Obrigado  
317 José Roberto. Destaque também no item da Polícia Ambiental. MAJOR ANDRÉ MÁRCIO  
318 (POLÍCIA AMBIENTAL): Verifiquei aqui no Parecer que entre os impactos ambientais, as  
319 medidas mitigadoras, listado aqui os efluentes líquidos, porém, não há uma Condicionante  
320 específica para esse auto monitoramento e é um problema. Existem denúncias, nós já tivemos  
321 intervenções lá em função deste descarte de resíduo líquido não tratado na rede do DMAE.  
322 Então, eu queria sugerir ai um auto monitoramento também dessa questão do descarte de  
323 resíduos líquidos. RODRIGO (SUPRAM): Com relação à questão do auto monitoramento a  
324 gente não coloca nesse caso porque ele tem contrato assinado com o PREMEND junto ao  
325 DMAE e a amostragem junto ao DMAE ela é mensal. É muito mais rigorosa do que a  
326 amostragem feita por nós. Então, a gente não acha necessário fazer duplamente essa cobrança.  
327 A gente entende que essa cobrança feita pelo DMAE satisfaz. Quanto à questão de  
328 lançamentos o empreendedor e o consultor dele estão aqui, ele pode estar fazendo algum  
329 esclarecimento. Quanto a isso a gente não tem essa resposta para te dar com relação a essa  
330 questão. O empreendedor está presente. RICARDO (PRESIDENTE): Vou abrir a palavra ao  
331 representante do empreendedor. REPRESENTANTE DO EMPREENDEDOR: Bom dia, com  
332 relação a lançamentos líquidos, foi constatado que o DMAE, lá foram fechadas 02 ruas e lá  
333 embaixo já foi constatado que o DMAE estava lançando efluentes pluviais no esgoto e a boca  
334 de lobo entupiu, consequentemente supitou-se e fizeram denúncias que eram da empresa, por  
335 se tratar de menos de um quarteirão da empresa. O DMAE, inclusive nós entramos com uma  
336 ação contra o DMAE, mostrando que o entroncamento de lançamentos pluviais no esgoto.  
337 Então, isso já foi constatado e todas as vezes, isso aconteceu duas vezes, e o DMAE  
338 chancelou que eles realmente estavam errados. Então, só para deixar claro que nunca houve e  
339 nunca haverá, porque não tem como, porque a empresa não tem como fazer isso, pelo sistema  
340 de tratamento. Está ok? MAJOR ANDRÉ MÁRCIO (POLÍCIA AMBIENTAL): Bom, por  
341 mim está esclarecido. RICARDO (PRESIDENTE): Obrigado então pelos esclarecimentos.  
342 Destaque ainda nesse item da PGJ. CARLOS VALERA (PGJ): Empreendimento Classe 6,  
343 então, nós queremos fazer a proposição da inclusão da Condicionante da Lei do SNUC, com a



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO**  
**Secretaria Executiva do COPAM**

344 redação da SUPRAM TMAP. RICARDO (PRESIDENTE): Ok. Então, com os  
345 esclarecimentos feitos, com o pedido da inclusão proposta pela SUPRAM, vamos colocar em  
346 votação o item 8.3, os que concordam com o Parecer da SUPRAM, com a inclusão da  
347 Condicionante proposta, permaneçam como estão. Item aprovado. Vamos colocar em votação  
348 então, no mesmo sistema, a inclusão da Condicionante da Lei do SNUC, proposta pelo Dr.  
349 Carlos, os que concordam permaneçam como estão ou se manifestem ouse abstenham.  
350 FERNANDO RUAS (ABES): Em algum outro momento, porque essa licença aqui já é a  
351 número 06, houve o pagamento dessa Condicionante do SNUC? RODRIGO (SUPRAM):  
352 Não. FERNANDO RUAS (ABES): Ok. Muito obrigado. ELAINE (FAEMG): Sou contra,  
353 pela ausência de estudo ambiental e enquadramento legal. THIAGO (FIEMG): Eu vou  
354 acompanhar o voto da Conselheira da FAEMG. MÁRCIO BOCHIO (FEDERAMINAS):  
355 Pelas mesmas razões do voto anterior, contra. DORA DRUMMOND (CBPH PN3): Voto  
356 contra, pelos mesmos motivos apresentados anteriormente. GILBERTO (SEAPA): Também  
357 pelos mesmos motivos apresentados, voto contra. FERNANDO RUAS (ABES): Contra.  
358 RICARDO (PRESIDENTE): Com o registro dos votos contra, a maioria está pela aprovação  
359 da Condicionante do SNUC, devendo, portanto, ser incluída a Condicionante do SNUC,  
360 proposta pela Procuradoria da Justiça. Item 9.1 Mildo Alves Administração, Comércio e  
361 Transportes Ltda, tem um destaque nesse item da SUPRAM. RODRIGO (SUPRAM): Só  
362 fazer uma correção na Condicionante número 01, que o prazo de validade está julho de 2016,  
363 então a gente vai colocar Outubro de 2016. RICARDO (PRESIDENTE): Ok. Com a correção  
364 identificada aqui pela SUPRAM, vamos colocar em votação o item 9.1. Os que concordam  
365 com o Parecer da SUPRAM permaneçam como estão. Item aprovado. **10. Encerramento:**  
366 Com isso a gente encerra a reunião de hoje. Agradecer a todos pela atenção e colaboração.  
367 Tenham um bom dia. Nada mais havendo a tratar, eu, Rogério Garcia Caetano, lavrei a  
368 presente Ata que segue assinada pelo Presidente. Uberlândia, 12 de agosto de 2016.  
369  
370

---

371 RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO (presidente suplente)  
372